



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
SETOR DE ARQUIVO**

**Memorando. Nº 08/2017/SARQ**

**Fortaleza, 21 de junho de 2017.**

**Ao Senhor  
Joarez Dallago  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação**

**ASSUNTO: Contratação Autodoc**

Considerando que para gerenciar todo o acervo administrativo arquivístico deste Tribunal Regional do Trabalho o Setor de Arquivo utiliza o sistema AUTODOC, e que atualmente encontra-se sem contrato de manutenção.

Considerando que a demanda deste contrato encontra-se no plano de contratações de TI 2017 sob o número de DC- 2017- 29.

Solicito as devidas providências no sentido de autorizar a contratação da manutenção preventiva e corretiva do referido sistema.

Segue o Documento de Oficialização da Demanda bem como a declaração de exclusividade.

**Atenciosamente,**

**ANA VIRGÍNIA LIMA DE LUCENA  
Coordenadora de Serviços - Setor de Arquivo**

# DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA DO SETOR DE BIBLIOTECA

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

### 1.1. Título:

Contratação de Manutenção corretiva e preventiva - Sistema Autodoc, visando atender às necessidades do Setor de Arquivo do TRT da 7ª Região, por um período de 12 (doze) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos.

### 1.2. Unidade Demandante:

Setor de Arquivo

### 1.3. Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Ana Virginia Lima de Lucena

Matrícula: 11135

Telefone: 3388.9376

E-mail: sarq@trt7.jus.br

## 2. CONTEXTO DE NEGÓCIO

### 2.1. Situação Atual:

Para o pleno funcionamento do acervo administrativo do Setor de Arquivo é necessária a utilização de um sistema de gerenciamento eletrônico de documentos - GED. No ano de 2007 este regional adquiriu e implantou o sistema AUTODOC, e desde então utiliza o referido sistema para cadastrar e gerenciar toda a documentação administrativa produzida e arquivada por este regional. Atualmente este regional encontra-se sem o devido contrato de manutenção do referido sistema, podendo ocasionar falha no funcionamento do setor.

### 2.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema:

- a) Garantir a disponibilidade dos serviços de consulta de localização, empréstimos, devolução renovação, gestão do usuário, gestão do acervo e serviços;
- b) Garantir rápida disponibilidade da documentação administrativa e de pessoal;
- c) Evitar que os serviços disponíveis sejam suspensos e o gerenciamento eletrônico do acervo seja comprometido em razão de falha no sistema;

### 2.3. Motivação da Demanda:

- a) Manter o pleno funcionamento do AUTODOC, com direito as novas atualizações;
- b) Manter os serviços de atendimento de tira dúvidas por telefone, e-mail e outros meios para sanar questões rotineiras e a solução de problemas que comprometem o pleno funcionamento da solução de TI;
- c) Garantir aos técnicos de TI e ao Setor de Arquivo deste TRT orientação e assessoria na instalação das novas versões e em panes que por ventura possam ocorrer.

#### **2.4. Resultados Pretendidos:**

- a) garantir o pleno gerenciamento eletrônico do acervo e dos serviços disponíveis no atendimento no Setor;
- b) Garantir o efetivo atendimento as demandas do Setor de Arquivo nos casos de pane do sistema ou dúvidas dos operadores na manipulação da solução;
- c) Contar com novas versões bem como possíveis melhorias do sistema;

#### **2.5. Alinhamento Estratégico:**

- a) Objetivo Estratégico nº 5 - . GARANTIR A INFRAESTRUTURA DE TI QUE SUPORTE O NEGÓCIO.

### **3. CONTEXTO DA DEMANDA**

#### **3.1. Ciclo de Vida da Demanda.**

##### **3.1.1. Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?**

[ ] Menos de 1 ano [ ] De 1 a 3 anos [ X ] Mais de 3 anos

##### **3.1.2. Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?**

Trata-se de uma demanda de caráter definitivo. Sem expectativa de descontinuidade.

##### **3.2. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.**

##### **3.2.1. Demanda de âmbito Interno:**

[ ] Até 1 Unidade [ ] 2 ou 3 Unidades [ X ] 4 ou mais Unidades do TRT

1. Os serviços de manutenção e suporte técnico do AUTODOC beneficiará todas as unidades e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, em especial as áreas de gestão de pessoas e administrativa;

##### **3.2.2. Demanda de âmbito Externo:**

Fornecimento de documentação necessária a responder auditorias externas dos diversos órgãos responsáveis, a exemplo do Tribunal de Contas da União e Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**3.3.Expectativa de entrega da solução.**

Os serviços de suporte técnico e manutenção do AUTODOC, deverão ser iniciados em até 90 dias.

**3.4.Integrante Demandante:**

Nome: Ana Virginia Lima de Lucena

Matrícula: 11135

Telefone: 3388.9376

E-mail: anavll@trt7.jus.br

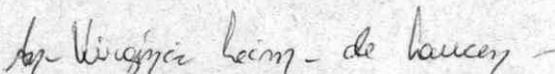
**4.ANEXOS**

Não há

**5.AUTORIZAÇÃO**

De acordo, encaminhe-se à STI.

Em: 21/06/2017

  
Ana Virginia Lima de Lucena  
Chefe do Setor Arquivo TRT



## **DATA X SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Av. Dom Luis, 807 - 21º andar - Bairro Meireles - Fortaleza – Ceará

Fone: (85) 3247-2117 / (85) 9 8114.4050 / (85) 9 8897.3911

CNPJ: 04.857.456/0001-23 – www.datax.com.br

Fortaleza, 11 de maio de 2017

**Para: Tribunal Regional do Trabalho do Ceará – 7ª Região**

**Assunto: Proposta de Manutenção do software AutoDoc 3.0 Oracle.**

Conforme solicitado estamos encaminhando a proposta de manutenção do software **AutoDoc 3.0 Oracle**, utilizado pelo Tribunal Regional do Trabalho do Ceará.

### **1. Objetivo**

O objetivo desta proposta é regulamentar a manutenção técnica mensal do software **AutoDoc 3.0 Oracle**, com franquias de 8 (oito) horas mensais, não cumulativas.

Dentre os serviços prestados, estão:

- Disponibilização do site da DataX, para suporte e download e das novas versões lançadas do software AutoDoc 3.0 Oracle;
- Treinamentos para novos funcionários;
- Customização de relatórios;
- Verificação de eventuais erros existentes no Banco de Dados do sistema, junto à equipe de T.I. da instituição;
- Orientações sobre instalação do software junto à equipe de T.I.;
- Suporte telefônico para eventuais dúvidas da equipe de gestão do arquivo;

### **2. Suporte da Empresa Contratante**

Fica pela Empresa Contratante responsável por disponibilizar um profissional da empresa para eventual suporte via Internet, nos casos em que seja possível essa forma de manutenção.

### **3. Do Valor**

Pela contratação dos serviços a contratante pagará à contratada a importância mensal de R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais), ficando o pagamento a ser realizado até o décimo dia do mês, mediante envio de nota fiscal.

Caso haja necessidade de horas adicionais para a realização dos serviços solicitados, a **Contratante** será comunicada e estas horas serão cobradas ao custo de R\$ 50,00/hora



## **DATA X SOLUÇÕES EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

Av. Dom Luis, 807 - 21º andar - Bairro Meireles - Fortaleza – Ceará

Fone: (85) 3247-2117 / (85) 9 8114.4050 / (85) 9 8897.3911

CNPJ: 04.857.456/0001-23 – www.datax.com.br

após aprovação da **Contratante**.

O pagamento das horas que excederam o limite da manutenção mensal será feito juntamente com o pagamento mensal.

#### **4. Novas Versões**

A Empresa Contratante **terá** direito às novas versões do sistema enquanto durar o contrato de manutenção.

#### **5. Validade**

Esta proposta é válida até 01/07/2017

Fernando A. L. Mota  
Diretor



## DECLARAÇÃO

**A Assespro – Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet – Regional Ceará**, declara para os fins de direito , que a empresa **FERNANDO ANTONIO LOURINHO MOTA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.857.456/0001-23, com sede na Av. Dom Luis, 870 - 20º andar- CEP 60.160-230 - Bairro Meireles - Fortaleza – Ceará, pertence ao quadro de associadas desta entidade sob o nº 2705/2010, e que, baseado em documentação constante em nossos arquivos, depósito na Divisão Regional do INPI no Estado do Ceará, sob o nº 013100000299, é proprietária, desenvolvedora e detentora exclusiva do Software **AutoDoc Oracle 3.0. – Sistema de Gestão de Arquivos**, sendo a única empresa credenciada a comercializar e dar manutenção do sistema em todo o território nacional. De acordo com o Art. 30 da Lei 8.666 art. 25 – I, de 21/06/1993, a ASSESPRO tem competência para emissão deste tipo de declaração, sendo a mesma válida para todo o território nacional por 03 (três ) meses, a contar desta data.

Fortaleza, 06 de junho de 2017

  
**Francisco Delano de Castro Gadelha**  
**PRESIDENTE ASSESPRO**  
**REGIONAL CEARÁ**

**Assespro-Regional Ceará**  
**Av. Dom Luis, 880 sala 407**  
**Aldeota-Fortaleza-CE**  
**CEP:60160-230**  
**Fone/fax: (85) 3261-7501**  
**[www.assespro-ce.org.br](http://www.assespro-ce.org.br)**